



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

## PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 09/01/2021

Secretário Adm. e Planejamento

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 17/2020

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E **DJAISON RIBEIRO DA FONSECA**, inscrito no CPF nº 016.089.471-90,”

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2.020, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-34, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado **DJAISON RIBEIRO DA FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 016.089.471-90, RG 4746524 DGPC/GO, CREA nº 20531 D/GO, PIS/PASEP nº 207.18808.48-1, residente e domiciliado Rua Elizeu da Silva2, 236, Jd. JK, Ouvidor/Go, de agora em diante simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 17/2020**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2021**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 17/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a vigência do contrato que ora se adita para vigorar até **31 de dezembro de 2021**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Passando a cláusula terceira a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O presente contrato terá sua duração de 11 fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2021 no valor global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), que serão pagos no final de cada mês, após prestação dos serviços perfazendo o valor global do contrato no exercício de 2021 em R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)”

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2020

  
ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
DJAISON RIBEIRO DA FONSECA

Contratado

Testemunhas:

1  2 

CPF nº 025.390.521-50

CPF nº 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO N.**  
**04/2020**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e DJAISON RIBEIRO DA FONSECA</b> , inscrito no CPF nº 016.089.471-90
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Contratação de engenheiro agrônomo para prestação de serviços técnicos especializados junto aos produtores rurais do município de Ouvidor e atendendo as necessidades junto à Secretaria Municipal da Agricultura, com carga horária de 40 horas semanais. Os serviços serão prestados por profissional devidamente inscrito no CREA
<b>VIGENCIA:</b>	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 11 fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
<b>LICITAÇÃO:</b>	Convite 01/2020
<b>DOTAÇÃO :</b>	20.122.1035-4.045 – ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2021 no valor global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), que serão pagos no final de cada mês, após prestação dos serviços perfazendo o valor global do contrato no exercício de 2021 em R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2020

  
Onofre Galdino Pereira Júnior  
Prefeito Municipal